



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 073/2015

EMENTA: Regulamenta as atribuições dos
cargos efetivos da Administração Direta e
Fundacional alterando a Lei nº 2.531/2012.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Trata-se de projeto de lei
que tem o objetivo regulamentar as atribuições de cargos efetivos da Administração
Direta e Fundacional.

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Lei não se
vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo
que tem poder de iniciativa nos termos do artigo 39 e incisos da Lei Orgânica de
Cambé e Constituição Federal artigo 37 e incisos.

No tocante a técnica legislativa, entendo não haver
irregularidades.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este
relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal,
podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à
deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do
Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e
constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e
votação em plenário.

Cambé, 30 de novembro de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza